MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ICT

CONGREGAÇÃO DO ICT

RESOLUÇÃO Nº. 13 ICT, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Estabelece Normas para Aprovação em Nivelamento oferecido no Curso do Bacharelado em Ciência e Tecnologia - BC&T, do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua sessão ordinária, em 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art.1º O nivelamento é uma atividade obrigatória, prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com carga horária de 30 horas e que tem o intuito de dar suporte às disciplinas da área de Matemática, suprindo deficiências na formação dos alunos que ingressam no curso.

Art. 2º A aprovação no nivelamento dar-se-á mediante:

I. Cumprimento de no mínimo 75% da carga horária obrigatória e aprovação com média igual ou superior a 60,0 (sessenta) na avaliação do nivelamento, ou;

II. Cumprimento de no mínimo 75% da carga horária obrigatória e aprovação nas disciplinas FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL e ÁLGEBRA LINEAR, com média igual ou superior a 65,0 (sessenta e cinco).

Parágrafo Único: caso o aluno não cumpra com o disposto nos incisos I e II, deverá repetir a avaliação do nivelamento, desde que tenha cumprido a carga horária do mesmo.

Art. 3º Os casos omissos ou controversos serão encaminhados a Congregação do ICT.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Diamantina, 23 de setembro de 2011.

Prof. Paulo César de Resende Andrade

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia/ UFVJM